



Normas para ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – UFSM, *Campus* FW.

As Atividades Complementares de Graduação, conforme as Diretrizes Curriculares do MEC são atividades extracurriculares obrigatórias nos cursos de graduação, têm por finalidade orientar e estimular práticas permanentes e contextualizadas para atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria e a prática, visando à qualidade de ensino.

Na integralização curricular do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, oferecido pela UFSM *Campus* Frederico Westphalen (FW), o aluno deverá realizar no mínimo 210 horas de Atividades Complementares de Graduação. O integral cumprimento das Atividades Complementares pelo discente é indispensável para a conclusão do curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

As Atividades Complementares de Graduação poderão ser realizadas pelos alunos a partir do 1º Semestre, organizadas em modalidades enquadradas nas categorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão. O acadêmico que é oriundo de transferência de outra IES ou de outro curso de graduação dentro da UFSM para o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM, *Campus* Frederico Westphalen (FW), poderá requerer a validação (aproveitamento) de no máximo 105 horas (50% do total de ACG) previamente realizadas durante o curso de origem.

Classificação das Atividades Complementares de Graduação

Segundo o Art. 3º. da Resolução 022/1999 da UFSM, as Atividades Complementares de graduação são classificadas em nove modalidades:

- I – Participação em eventos;
- II – Atuação em núcleos temáticos;
- III – Atividades de extensão;
- IV – Estágios extracurriculares;
- V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI – Publicação de trabalhos;
- VII – Participação em órgãos colegiados;
- VIII – Monitoria;
- IX – Outras atividades.

Descrição das Atividades Complementares de Graduação

Para o reconhecimento das Atividades Curriculares Complementares de Graduação é necessário o aluno solicitar, através de requerimento próprio, ao colegiado do curso, o registro e cômputo das horas e apresentar documentação complementar conforme Quadro 1.

Para o cômputo do máximo de horas possíveis de validação (conforme os critérios do Quadro 1), há necessidade de aprovação pela comissão de atividades complementares de graduação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM/ *Campus* de Frederico Westphalen (nomeada em portaria).

Para efeito de classificação das atividades estabelece-se que:



I – Participação em eventos: são considerados eventos as palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, semanas acadêmicas, encontros e outros eventos do gênero.

II – Atuação em núcleos temáticos: são considerados núcleos temáticos, os grupos de estudos devidamente registrados no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM, *Campus FW*, sob a coordenação de um professor coordenador responsável e os Programas de Educação Tutorial (PET).

III – Atividades de extensão: são consideradas atividades de extensão, a participação em projetos de difusão e aplicação de tecnologias na área de conhecimento e formação do aluno, voltadas para a comunidade civil, com foco na assistência social ou como extensão empresarial, através de trabalhos realizados no âmbito de empresas e/ou Instituições vinculadas ao setor Ambiental. O projeto de extensão deverá estar registrado no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM, ou setor similar de outra Instituição de Ensino Superior.

IV – Estágios extracurriculares: compreendem todas as atividades de caráter prático-profissional desenvolvidas em uma das áreas de conhecimento da Engenharia Ambiental e Sanitária junto aos Órgãos Públicos, Empresas Privadas, Instituição de Ensino Superior de origem, ou outra Instituição de Ensino Superior. Cabe ressaltar a obrigatoriedade do convênio e/ou termo de compromisso entre a empresa/instituição onde o estágio será realizado e a instituição de ensino de origem.

V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa: são consideradas atividades de pesquisa aquelas vinculadas a projetos de pesquisa, com professor orientador responsável, registrados no Gabinete de Projetos (GAP) da UFSM ou outro setor similar de outra Instituição de Ensino Superior.

VI – Publicação de trabalhos: serão aceitos trabalhos publicados em periódicos científicos, com corpo editorial, na forma de artigos completos, revisões ou notas técnicas e ainda, aqueles na forma de resumos expandidos ou resumos e publicados em anais de eventos na área, impressos ou em meio eletrônico.

VII – Participação em órgãos colegiados: compreende a participação em Colegiados, Conselho do Centro, Diretório Acadêmico e Comissões Institucionais.

VIII – Monitoria: compreende o desenvolvimento de atividades vinculadas às disciplinas do currículo fixo ou em complementares de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (DCG), com duração mínima de um semestre, de forma contínua e ininterrupta, para ser validada como atividade de monitoria.

IX – Outras atividades: quaisquer atividades não contempladas nas modalidades supracitadas, mas de alguma forma relacionadas à formação profissional do acadêmico, tais como os cursos e minicursos extracurriculares, língua estrangeira, organização de eventos, apresentação de trabalhos na forma oral, etc.

Critérios para a Validação das horas de Atividades Complementares de Graduação

No processo de validação de horas em qualquer uma das categorias de Atividades Complementares de Graduação, será obrigatória, minimamente, a apresentação de documento original comprobatório da atividade em questão e requerimento de solicitação de horas.

As horas validadas para cada uma das modalidades de atividades complementares de graduação, realizadas pelos acadêmicos, não poderão ultrapassar o total de horas apresentado no quadro 1, implicando a obrigatoriedade do acadêmico em participar de mais de uma modalidade desse tipo de atividade complementar de graduação.

Classificação	Atividade Complementar de Graduação - ACG	Máximo de horas possíveis de validação	Documentos exigidos
I ACG72973	Participação em eventos	100 h (As horas do evento ou até 25 h/ evento)	- Requerimento do aluno; - Certificado de participação ou instrumento equivalente de aferição de frequência e carga horária.
II ACG72983	Atuação em núcleos temáticos	20 h (10 h/ núcleo)	- Requerimento do aluno; - Certificado do GAP (projeto concluído) ou Relatório de atividades-GAP (projeto em andamento);
III ACG72976	Atividades de extensão	100 h (25 h/ projeto)	- Requerimento do aluno; - Certificado GAP (projeto concluído) ou Relatório de Atividades – GAP (projeto em andamento).
IV ACG72981	Estágios Extracurriculares	100 h (50 h/ estágio)	- Requerimento do aluno; - Recomendação do orientador. (anexo 1)
V ACG72975	Atividades de iniciação científica e de pesquisa	100 h (25 h/ projeto)	- Requerimento do aluno; - Certificado GAP (projeto concluído) ou Relatório de Atividades – GAP (projeto em andamento).
VI ACG72984	Publicação de trabalhos	75 h 5 h/ resumos (10 h/ artigo congresso e 25 h/ artigo em revista)	- Requerimento do aluno; - Cópia da primeira página da publicação.
VII ACG72979	Participação em órgãos colegiados	30 h (15 h/ órgão ou comissão)	- Requerimento do aluno; - Portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou comissão; - Atestado do diretório no caso de diretórios acadêmicos.
VIII ACG72982	Monitoria	100 h (25 h/Monitoria)	- Requerimento do aluno; - Cópia do certificado.
IX ACG72978	Outras Atividades	75 h (As horas do evento ou até 25 h/ atividade)	- Requerimento do aluno; - Certificado e cópia da documentação que comprove a atividade.

Quadro 1: Carga horária máxima para integralização curricular de cada uma das Modalidades de Atividades Complementares de Graduação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM *Campus* Frederico Westphalen (FW).



Procedimentos de entrega dos documentos comprobatórios e divulgação dos resultados da avaliação das atividades complementares

No decorrer do 9º Semestre do curso, o acadêmico deverá entregar a cópia da documentação original comprobatória da participação em atividades complementares de graduação, apresentando os mesmos à Secretária das Coordenações dos Cursos em período previamente divulgado no mural e/ou na página (<http://www.ufsm.br/frederico>).

Nas datas estipuladas, a Comissão de Atividades Complementares de Graduação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM, *campus* de Frederico Westphalen (nomeada em Portaria), irá fazer o cômputo das horas de cada acadêmico e encaminhará à Secretaria Unificada de Graduação (SUGRAD), para que então as horas sejam lançadas no SIE. O acadêmico poderá visualizar a carga horária validada em seu histórico escolar disponibilizado no portal do aluno.

De acordo com o Art. 9º da Resolução 022/1999, proferida a decisão de registro e cômputo de horas pela Comissão de ACG, o (a) Coordenador (a) do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM, *Campus* de Frederico Westphalen (FW) informará ao DERCA, através de ofício, o nome e o número de matrícula do aluno, a classificação da atividade, o semestre de referência, e se for o caso, o número de horas a ser computado.

Conforme Art. 11º da Resolução 022/1999, as Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da parte fixa do currículo, assim como do quadro de disciplinas optativas e disciplinas de aprofundamento/atualização.



Anexo 1

RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR

Frederico Westphalen, ____ / ____ / ____.

À

Comissão de Avaliação das Atividades Complementares de Graduação

Declaro que o(a) acadêmico(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - UFSM, *Campus* Frederico Westphalen, _____ realizou atividade de _____ no período de _____ a _____ em jornada de _____ horas semanais em _____.

O acadêmico desenvolveu suas atividades satisfatoriamente uma vez que demonstrou bom rendimento em suas atividades, organização e iniciativa, tendo ainda demonstrado assiduidade e responsabilidade.

Professor orientador